



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Corregedoria Regional*

---

**EDITAL Nº 026/2022/SCR - Manaus, 21 de julho de 2022**  
**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - MODALIDADE PRESENCIAL**  
**VARA DO TRABALHO DE TABATINGA**

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, de acordo com o art. 34, II, do Regimento Interno deste Tribunal, com os arts. 26 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional e com o Provimento nº 05/2020/SCR, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes, advogados, membros do Ministério Público e Ordem dos Advogados, que será realizada Correição Ordinária Anual na Vara do Trabalho de Tabatinga, na data de 26 de agosto de 2022, das 7h30 às 14h30, do que ficam cientes magistrados e servidores.

FAZ SABER, também, que a Correição Ordinária será realizada de forma presencial, sendo obrigatória a presença de todos(as) os(as) magistrados(as) lotados(as) na unidade, além do(a) Diretor(a) de Secretaria e dos demais servidores e servidoras do Juízo, ressalvados(as) os(as) servidores(as) formalmente em regime de teletrabalho e as demais ressalvas legais.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição dos interessados, no dia 26 de agosto de 2022, das 10h às 11h, no gabinete instalado na sede da Vara do Trabalho, mediante prévio agendamento.

Os interessados em participar de audiência com a Corregedora Regional deverão manifestar o interesse com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da correição, fornecendo um meio de contato para a confirmação do agendamento. O agendamento deverá ser feito junto à Secretaria da Corregedoria Regional através do endereço eletrônico [correicao@trt11.jus.br](mailto:correicao@trt11.jus.br), com o assunto "AUDIÊNCIA – CORREIÇÃO – VT DE TABATINGA", ou pelo WhatsApp (92) 98111-3216. A confirmação da audiência com a Corregedora será feita pela Secretaria da Corregedoria Regional em até 1 (um) dia de antecedência da realização do ato.

O presente é expedido e publicado, na forma da lei, devendo ser afixado pela unidade correicionada em sua sede, para que seja levado ao conhecimento de todos.

Dado e passado na Secretaria da Corregedoria, em 21 de julho de 2022. Eu, Nereida Martins Lacerda, Diretora da Corregedoria Regional, subscrevi.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

